

PROJETO LEI Nº 021/2023

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1494/2014 de 03 de outubro de 2014 e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica alterado o quadro de cargos de provimento efetivo, de que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 1494/2014 de 03 de outubro de 2014, a fim de alterar o padrão do cargo de Contador que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 3º. ...

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Padrão</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Carga Horária</i>
...
<i>Contador</i>	<i>13</i>	<i>01</i>	<i>40 h/semanais</i>
...

Art. 2º. As demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1494/2014 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Art. 3º. As despesas para atendimento desta Lei correrão por conta do orçamento vigente para cada exercício financeiro.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 021/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 021/2023, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA: O projeto visa autorizar a alteração do padrão do cargo de Contador, objetivando uma melhor remuneração do profissional, mais condizente com as atribuições que lhe são conferidas.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos apreciação em regime de urgência.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal